



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2012.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 79/2012.

DATA: 06.12.2012 - **HORÁRIO:** 15:05 HRS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCEDER A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.

No dia e horário supramencionado acima, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 143/2012, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 79/2012, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCEDER A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas:

<i>Relação de Participantes</i>	
Código	Fornecedor
9315.7	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB/SC CREDIPÉROLA
9798.5	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI
4485.7	BANCO BRADESCO S.A
2020.6	BANCO DO BRASIL S.A

Apresentaram envelopes até o horário estipulado as licitantes:

<i>Relação de Participantes</i>	
Código	Fornecedor
9315.7	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB/SC CREDIPÉROLA
9798.5	COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI

Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB/SC CREDIPÉROLA – Não apresentou habilitação jurídica conforme exigência do edital, item 5.1.1;
- COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI – Não apresentou procuração atestando que Alessandra C. Roeder tem plenos poderes para assinar documentos equivalentes a esta Carta Convite.

Mediante o ocorrido, a comissão de licitação decide pelo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento deste, e ao mesmo tempo pelo prazo de 03(três) dias úteis para apresentação da documentação faltante conforme §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, lembrando que, caso haja algum recuso, o prazo para nova apresentação da documentação será interrompida. Fica pré-estabelecido o dia 12/12/2012 até as 15:00hrs para protocolar no setor de compras em envelope lacrado a documentação, e as 15:05hrs a sessão de julgamento e abertura dos envelopes. Será encaminhada cópia desta Ata aos licitantes como forma de convocação e ciência. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário a lavratura desta ATA. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FABIAN CRISTIAN KINDER
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro – Secretário

MARILIA PANOCH
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2012.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 79/2012.

DATA: 12.12.2012 - **HORÁRIO:** 15:05HRS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCEDER A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.

No dia e horário supramencionado acima, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 143/2012, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 79/2012, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCEDER A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou que não houve recurso por parte das licitante inabilitadas. O mesmo, registrou que as licitantes COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB/SC CREDIPÉROLA e COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI, protocolaram até o horário estipulado os envelopes com a documentação complementar. Após procedeu-se a abertura dos envelopes e verificou-se que as licitantes apresentaram os documentos faltantes corrigidos das falhas que ocasionaram sua inabilitação em atendimento ao disposto no Art. 48, § 3º, da Lei nº 8666/93, porém nenhuma representante das mesmas se fez presente à sessão. Depois de conferidos os documentos apresentados como os exigidos no Edital, os mesmos foram rubricados e integrados ao processo da licitação, ficando as licitantes participantes habilitadas. Nenhuma das licitantes apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não gozando, portanto dos benefícios da LC nº 123/2006. Após, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, sendo a proposta neles contida, verificada e rubricada por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação.

Usando os critérios de menor preço por itens estabelecido no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB/SC CREDIPÉROLA	0,9999	22.997,70
COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI	1,70	39.100,00

Após conferência e classificação das propostas, a comissão decidiu apontar a licitante COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PÉROLA DO VALE – SICOOB/SC CREDIPÉROLA classificada em primeiro lugar como vencedora do certame. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FABIAN CRISTIAN KINDER
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro – Secretário

MARILIA PANOCH
Membro